



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 259, DE 27 DE OUTUBRO DE 1969.

Autoriza o Executivo a abrir
crédito especial.

Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no Serviço de Água e Esgotos da Municipalidade um crédito especial até o montante de Ncr\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos) destinado a execução dos serviços de construção da caixa redentora de areia do Rio Comprido e colocação dos canos da nova adutora.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito serão fornecidos por conta de Auxílio Financeiro do Estado através do FUMEST - Fundo de Melhoria das Estâncias.

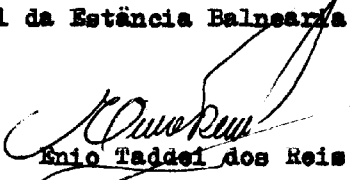
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 27 de outubro de 1969.


Dr. José Alberto dos Santos

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente e do Pessoal do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 27 de outubro de 1969.-


Enio Tadei dos Reis
Chefe da Seção